



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1119/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **CELSO JOSÉ DE QUEIROZ**, o logradouro que se limita ao Leste com a rua "Amélia Pessoa de Queiroz" e, a Oeste, com a rua "Tertuliano Sinfrônio de Queiroz", localizada no bairro São Vicente de Paula.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de julho de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO